

LEI Nº 3993/2025

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Gravatá/PE o evento "GRAVATÁ MOTOFEST" .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através da aprovação da Câmara Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Gravatá/PE, o evento denominado "GRAVATÁ MOTOFEST", a ser realizado anualmente no Município de Gravatá/PE.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 21 de maio de 2025 202º da Independência;
136º da República.



JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Gravatá